



PORTÁRIA Nº. 074/2023 – FMS/SMS

Dispõe sobre a instauração de Sindicância. Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa sob o número 002/2023, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA HORA na forma da Lei Municipal n.º1.149/91, tendo em vista o relatório de faltas emitido pelo departamento de recursos humanos.

Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE SINDICÂNCIA destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

- I. Mirtes Mirian Rocha Teixeira da Silva, enfermeira, matrícula 1650, para atuar na função de Presidente;
- II. Luana Pires Holanda Teixeira, farmacêutica, matrícula 1608, para atuar na função de Membro;
- III. Kaliandra Torres de Queiroz, dentista, matrícula 992037, para atuar na função de Membro.

Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 7 (sete) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 09 de agosto de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE
PORTARIA GP Nº 214/2021